



*Câmara Municipal de Garça*  
*Estado de São Paulo*

24

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1972.

PRESIDENTE - MARTINHO FUNCHAL DE BARROS

SECRETÁRIO - MUNIR SOUBHIA

À hora previamente estabelecida, feita a chamada dos -  
senhores Vereadores pelo Sr. Munir Soubhia, nomeado Secretário "ad  
hoc", em virtude da ausência do 1º e 2º Secretários, constatou-se a  
presença dos seguintes: João Miguel Chaves, Joaquim Rodrigo Fonseca  
Brandão, José Panza Neto, Martinho Funchal de Barros, Mauro Mattos,  
Munir Soubhia, Dirceu Lopes Garrido, Sebastião Rosa, João Moreira -  
Pereira e Sérgio de Stefani, num total de 10 (dez) dos senhores Ve-  
readores. - - - - -

Havendo número legal para o início dos trabalhos, e i-  
nexistindo matéria constante do EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO MU-  
NICIPAL, do EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS e do EXPEDIENTE APRESEN-  
TADO PELOS SENHORES VEREADORES, o Sr. Presidente pediu vênia para  
passar diretamente à ORDEM DO DIA da presente Sessão. Solicitou ain-  
da vênia para dispensar a realização da 2a. chamada, visto que esta-  
vam presentes todos os Vereadores que haviam respondido à primeira.

Em seguida, o Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretá-  
rio informar a matéria constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

O Sr. Secretário informou o seguinte: - - - - -

Entra em 2a. discussão e votação o Projeto de Lei nº -  
22/72, de autoria do Sr. Interventor Federal, dispondo sobre aprova-  
ção e ratificação, em todos os seus termos, do Convênio firmado en-  
tre a Prefeitura Municipal do FECE, em 10 de março de 1971, objeti-  
vando a execução das obras de construção do Ginásio de Esportes, e  
ainda autorizando o Executivo a firmar convênio com órgão competen-  
te do Governo Estadual, através do qual o Município ficará responsá-  
vel pela administração, conservação e limpeza do Ginásio de Espor-  
tes e suas dependências. - - - - -

O Sr. Sérgio de Stefani apresentou emenda, suprimindo  
o Parágrafo Único do Artigo 2º que diz: "Para execução dos serviços  
de que trata o presente Artigo, a Prefeitura se utilizará do pesso-  
al de seus quadros Fixo e Variável". - - - - -



*Câmara Municipal de Garça*  
*Estado de São Paulo*

25

Não havendo solicitação de palavra, o Sr. Presidente colocou em votação referido Projeto com emenda, sendo aprovado por maioria de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado por maioria de votos, em 2a. discussão e votação, o Projeto de Lei nº 22/72. - - -

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia da presente Sessão, o Sr. Presidente deferiu a palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL.

O Sr. Sérgio de Stefani, com a palavra, disse que subia à Tribuna apenas para dizer que com esta emenda supressiva, estava o Sr. Interventor dispondo de meios para futuramente poder ter elementos legais para nomear uma pessoa de reconhecida capacidade a fim de administrar o Ginásio de Esportes e inclusive dedicar-se à incrementação de nosso esporte. - - - - -

O Sr. Joaquim Rodrigo Fonseca Brandão, com a palavra, - disse que ocupava a Tribuna apenas para solicitar um esclarecimento do Sr. Presidente, visto que, de acordo com sua interpretação da Lei Orgânica, as contas rejeitadas deveriam ser imediatamente remetidas ao Ministério Público. - - - - -

O Sr. Presidente pediu vênia para esclarecer, que, se segundo sua interpretação, tanto para a aprovação como para a rejeição das contas, seriam necessários 2/3 dos membros da Câmara. Assim, iria fazer uma consulta ao CEPAM para receber a competente orientação, bem como oficiaria ao Sr. Representante do Ministério Público, fazendo a ele a devida comunicação do resultado obtido. - - - - -

Não havendo mais nenhum Vereador inscrito para falar em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão. - - - - -

Nada mais havendo, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi. --

  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO